



## DECRETO N. 0553, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos suplementares no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.060/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.325/4.4.90.52.00-100	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.326/3.3.90.36.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0040.2.326/3.3.90.39.00-193	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	61.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de março de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"

  
**RONALDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GUSTAVO MILÂNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 19 de maio de 2017 - Edição n. 7.354

## DECRETO Nº 0553, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos suplementares no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.060/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.325/4.4.90.52.00-100	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.326/3.3.90.36.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0040.2.326/3.3.90.39.00-193	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	61.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de março de 2017.  
169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**  
Prefeito Municipal  
**Gustavo Milânio**  
Chefe de Gabinete